



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 250,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

	ASSINATURA	Ano
As três séries	Kz: 611 799,50	
A 1.ª série	Kz: 361 270,00	
A 2.ª série	Kz: 189 150,00	
A 3.ª série	Kz: 150 111,00	

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

**IMPRENSA NACIONAL - E.P.**  
Rua Henrique de Carvalho n.º 2  
e-mail: imprensanacional@imprensanacional.gov.ao  
Caixa Postal N.º 1306

### CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da internet no site [www.imprensanacional.gov.ao](http://www.imprensanacional.gov.ao), onde poderá online ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diário da República* nas três séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade;

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que até 15 de Dezembro de 2015 estarão abertas as respectivas assinaturas para o ano 2016, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Enquanto não for ajustada a nova tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2016, passam, a título provisório, a ser cobrados os preços em vigor, acrescidos do Imposto de Consumo de 2% (dois porcento):

As 3 séries .....	Kz: 611 799,50
1.ª série .....	Kz: 361 270,00
2.ª série .....	Kz: 189 150,00
3.ª série .....	Kz: 150 111,00

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, visando assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95.975,00 que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola - E.P. no ano de 2016.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

### Observações:

- Estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;*
- As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2015 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15% (quinze porcento).*

### SUMÁRIO

#### Presidente da República

##### Decreto Presidencial n.º 207/15:

Estabelece o regime de reintegrações e amortizações aplicáveis aos bens do activo imobilizado de todas as sociedades e entidades sujeitas ao Imposto Industrial, mesmo que dele isentas. — Revoga a Portaria n.º 755/72, de 26 de Outubro, que aprova a Tabela das Taxas Anuais de Reintegrações e Amortizações, bem como toda a legislação que o contrarie.

##### Despacho Presidencial n.º 103/15:

Autoriza o pagamento da despesa referente à subscrição inicial de Angola como Estado Membro Participante do Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD) no valor de USD 15.020.726,05 e o Ministro das Finanças a assinar, em representação do Estado Angolano, o Acordo de Estabelecimento do Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD) e a efectuar o pagamento da respectiva subscrição inicial, assegurando previamente os recursos financeiros necessários.

## MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR

### Decreto Executivo n.º 611/15 de 5 de Novembro

Considerando que o Calendário de cada Ano Académico é um instrumento fundamental de planificação e organização das actividades das Instituições de Ensino Superior;

Havendo necessidade de se fixar o Calendário do Ano Académico a vigorar nas Instituições de Ensino do Subsistema de Ensino Superior em 2016;

Ao abrigo do disposto no artigo 62.º da Lei n.º 13/01, de 31 de Dezembro, que aprova as Bases do Sistema de Educação;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

#### ARTIGO 1.º (Aprovação do Calendário)

É aprovado o Calendário do Ano Académico 2016, a vigorar no Subsistema do Ensino Superior, bem como as respectivas Normas de Organização, anexo ao presente Diploma, do qual é parte integrante.

#### ARTIGO 2.º (Aplicação obrigatória)

O Calendário do Ano Académico ora aprovado é de aplicação obrigatória em todas as Instituições de Ensino Superior, legalmente instituídas no País.

#### ARTIGO 3.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Ministro do Ensino Superior.

#### ARTIGO 4.º (Entrada em vigor)

O Calendário do Ano Académico ora aprovado entra em vigor a partir do mês de Janeiro de 2016.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Outubro de 2015.

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.

### NORMAS DE ORGANIZAÇÃO DO ANO ACADÉMICO 2016 E APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO CALENDÁRIO

#### Introdução

O Calendário do Ano Académico é um dos instrumentos reguladores e estruturantes de todas as actividades das Instituições de Ensino Superior (IES). O mesmo estabelece os períodos das acções de preparação do Ano Académico, a

data de sua abertura, bem como define os períodos lectivos, as pausas, os períodos de avaliação e as férias anuais.

O Calendário é um elemento importante em toda a actividade do Subsistema do Ensino Superior pois, evita a desarmonia, a desarticulação e evita que cada curso, unidade orgânica ou instituição funcione a um ritmo que não tem em conta o ritmo dos demais elementos do subsistema.

Ele é vital para a planificação das actividades relacionadas a cada curso, unidade orgânica e IES e como tal, o conhecimento e o rigoroso cumprimento do mesmo são factores imprescindíveis de ordem, organização e gestão do Subsistema de Ensino Superior, sendo que a sua implementação, nas IES, será monitorizada pelo órgão de tutela e, nas unidades orgânicas pelos órgãos de gestão das IES.

#### Obrigatoriedade do Cumprimento do Calendário

O Calendário do Ano Académico é oficialmente aprovado por Decreto Executivo do Ministro do Ensino Superior, sendo de cumprimento obrigatório, em todas as Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas e respectivas Unidades Orgânicas.

#### Pressupostos da Organização do Calendário

A organização do Calendário do Ano Académico obedece aos seguintes pressupostos fundamentais:

Preservação do tempo suficiente para as actividades lectivas.

Redução do intervalo de tempo entre o início das aulas no Ensino Primário e Secundário e o início das aulas no Ensino Superior.

Aproximação do Calendário do Ano Académico Nacional ao Calendário do Ano Académico da SADC.

Conclusão das Provas de Exame da época normal e das provas da época de recursos antes da quadra festiva.

#### Estrutura do Calendário

O Calendário do Ano Académico 2016 estrutura-se da seguinte forma:

Início do Ano Académico: Primeira semana de Março de 2016.

Término do Ano Académico: Quarta semana de Dezembro de 2016.

Os meses de Janeiro e de Fevereiro são consagrados à preparação e realização dos exames de acesso e as matrículas.

O Ano Académico estrutura-se em dois Semestres com um intervalo entre ambos.

Cada Semestre tem 16 semanas lectivas, excluindo o período de pausas e de exames.

O período de 24 de Dezembro de 2016 a 22 de Janeiro de 2017 é reservado às férias anuais dos Docentes.

Os trabalhadores administrativos e os técnicos de apoio gozam a sua licença disciplinar ao longo do ano civil sem prejuízo das actividades da instituição.

**Abertura do Ano Académico 2016**

Data de abertura oficial a nível nacional: Semana de 26 de Fevereiro de 2016.

Inicio efectivo da actividade lectiva em cada IES: 1 de Março de 2016.

Aulas Inaugurais em cada IES: até ao dia 5 de Março de 2016.

**CALENDÁRIO DO ANO ACADÉMICO 2016****Preparação do Ano Académico**

De 5 a 23 de Janeiro: Inscrição de candidatos para os exames de acesso.

De 25 a 30 de Janeiro: Publicação das listas dos candidatos aos exames de acesso.

De 18 a 30 de Janeiro: Confirmação de matrícula dos estudantes antigos.

De 1 a 6 de Fevereiro: Realização dos Exames de Acesso nas IES Públicas.

De 8 a 13 de Fevereiro: Realização dos Exames de Acesso nas IES Privadas.

De 15 a 20 de Fevereiro: Correcção dos exames de acesso e realização dos exames da época especial.

De 22 a 27 de Fevereiro: Publicação dos resultados dos exames de acesso e matrícula dos candidatos admitidos.

26 de Fevereiro de 2016: Abertura Oficial do Ano Académico 2016.

**I SEMESTRE**

De 1 de Março a 18 de Junho: Aulas do I Semestre e avaliação contínua (16 semanas).

De 4 a 16 de Abril: 1.ª Prova de Frequência (para cadeiras com duas provas de frequências).

De 11 a 23 de Abril: Entrega de Diplomas.

De 9 a 21 de Maio: Prova de Frequência (para cadeiras com uma única prova de frequência).

De 23 de Maio a 4 de Junho: 2.ª Prova de Frequência (para cadeiras com duas provas de frequência).

De 20 de Junho a 9 de Julho: Exames da Época Normal do I Semestre (3 semanas) e publicação dos resultados.

De 11 a 16 de Julho: Exames da Época de Recurso (1 semana).

De 18 a 23 de Julho: Pausa inter-semestral e publicação dos resultados dos Exames da Época de Recurso (1 semana).

**II SEMESTRE**

De 25 a 30 de Julho: Inscrições (confirmação das disciplinas semestrais), Publicação de listas e horários do II Semestre.

De 1 de Agosto a 19 de Novembro: Aulas do II Semestre e Avaliação Contínua (16 semanas).

De 15 a 27 de Agosto: Entrega de Diplomas.

De 5 a 17 de Setembro: 1.ª Prova de Frequência (para cadeiras com duas provas de frequência).

De 10 a 22 de Outubro: Prova de Frequência (para cadeiras com uma única prova de frequência).

De 24 de Outubro a 5 de Novembro: 2.ª Prova de Frequência (para cadeiras com duas provas de frequência).

De 21 de Novembro a 10 de Dezembro: Exames da Época Normal do II Semestre (3 semanas) e publicação dos resultados.

De 12 a 23 de Dezembro: Exames de Recurso (1 semana) e publicação dos resultados.

De 24 de Dezembro de 2016 a 22 de Janeiro de 2017: Férias para os Docentes (4 semanas).

De 24 de Dezembro de 2016 a 19 de Fevereiro de 2017: Férias para os Estudantes (8 semanas).



**REPÚBLICA DE ANGOLA**  
**MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR**  
**CALENDÁRIO DO ANO ACADÉMICO 2016**

<b>Fase</b>	<b>Semana</b>			<b>Actividade/Ação</b>
	<b>Nº</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	
<b>Preparação do Ano Académico</b>	1	05-01-2016	08-01-2016	Inscrição de candidatos para os exames de acesso
	2	11-01-2016	16-01-2016	Inscrição de candidatos para os exames de acesso Confirmação de matrícula de estudantes antigos
	3	18-01-2016	23-01-2016	Publicação das listas dos candidatos inscritos Confirmação de matrícula de estudantes antigos
	4	25-01-2016	30-01-2016	Realização dos exames de acesso ao ensino superior nas IES Públicas
	5	01-02-2016	06-02-2016	Realização dos exames de acesso ao ensino superior nas IES Privadas
	6	08-02-2016	13-02-2016	Correção dos exames de acesso Realização dos exames da época especial
	7	15-02-2016	20-02-2016	Publicação dos resultados dos exames de acesso Matrícula dos candidatos admitidos
	8	22-02-2016	27-02-2016	Abertura do Ano Académico (Sexta - Feira 26 de Fevereiro)
<b>Iº Semestre</b>	1	29-02-2016	05-03-2016	
	2	07-03-2016	12-03-2016	Aulas e avaliação contínua
	3	14-03-2016	19-03-2016	
	4	21-03-2016	26-03-2016	
	5	28-03-2016	02-04-2016	
	6	04-04-2016	09-04-2016	1ª Prova de Frequência, sem interrupção das aulas (para cadeiras com duas frequências)
	7	11-04-2016	16-04-2016	Entrega de Diplomas 1ª Prova de Frequência (para cadeiras com duas frequências)
	8	18-04-2016	23-04-2016	Entrega de Diplomas
	9	25-04-2016	30-04-2016	Aulas e avaliação contínua
	10	02-05-2016	07-05-2016	
	11	09-05-2016	14-05-2016	Provas de frequência publicação dos respectivos resultados, sem interrupção das aulas (para cadeiras com uma única prova)
	12	16-05-2016	21-05-2016	
	13	23-05-2016	28-05-2016	2ª Prova de frequência publicação dos respectivos resultados, sem interrupção das aulas (para cadeiras com duas provas de frequência)
	14	30-05-2016	04-06-2016	
	15	06-06-2016	11-06-2016	Aulas e avaliação contínua
	16	13-06-2016	18-06-2016	
	17	20-06-2016	25-06-2016	
	18	27-06-2016	02-07-2016	Exames da Época Normal e Publicação de resultados
	19	04-07-2016	09-07-2016	
	20	11-07-2016	16-07-2016	Exames da época de recursos
	21	18-07-2016	23-07-2016	Pausa Inter-semestral e publicação dos resultados da Época de Recurso
<b>IIº Semestre</b>		25-07-2016	30-07-2016	Inscrições, publicação das listas e horários do II Semestre
	1	01-08-2016	06-08-2016	Aulas e avaliação contínua
	2	08-08-2016	13-08-2016	
	3	15-08-2016	20-08-2016	Entrega de Diplomas
	4	22-08-2016	27-08-2016	
	5	29-08-2016	03-09-2016	Aulas e avaliação contínua
	6	05-09-2016	10-09-2016	1ª Prova de frequência e publicação dos respectivos resultados, sem interrupção das aulas (para cadeiras com duas provas)
	7	12-09-2016	17-09-2016	
	8	19-09-2016	24-09-2016	
	9	26-09-2016	01-10-2016	Aulas e avaliação contínua
	10	03-10-2016	08-10-2016	
	11	10-10-2016	15-10-2016	Provas de frequência e publicação dos respectivos resultados, sem interrupção das aulas (para cadeiras com uma única prova de frequência)
	12	17-10-2016	22-10-2016	
	13	24-10-2016	29-10-2016	2ª Prova de frequência e publicação dos respectivos resultados, sem interrupção das aulas (para cadeiras com duas provas de frequência)
	14	31-10-2016	05-11-2016	
	15	07-11-2016	12-11-2016	Aulas e avaliação contínua
	16	14-11-2016	19-11-2016	
	17	21-11-2016	26-11-2016	
	18	28-11-2016	03-12-2016	Exames da Época Normal e Publicação de resultados
	19	05-12-2016	10-12-2016	
	20	12-12-2016	17-12-2016	Exames da Época de Recursos e Publicação dos resultados
	21	19-12-2016	23-12-2016	

**CALENDÁRIO DO ANO ACADÉMICO 2016**  
**I SEMESTRE**

JANEIRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

FEVEREIRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29						

MARÇO						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JUNHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

JULHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

**LEGENDA**

	Inscrição de candidatos para os exames de acesso		Aulas e avaliação contínua
	Confirmação de matrículas de estudantes antigos		Entrega de Diplomas
	Publicação das listas dos candidatos aos exames de acesso		Provas de frequência e publicação dos respectivos resultados (sem interrupção das aulas)
	Realização dos exames de acesso		Exames da época normal
	Correcção dos exames de acesso e realização dos exames da época especial		Exames da época de recursos
	Publicação dos resultados dos exames de acesso e matrícula dos candidatos admitidos		Pausa Inter-semestral
	Abertura oficial do Ano Académico 2016		Inscrições, Publicação das listas e horários do II Semestre

**CALENDÁRIO DO ANO ACADÉMICO 2016  
II SEMESTRE**

<b>AGOSTO</b>						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

<b>SETEMBRO</b>						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

<b>OUTUBRO</b>						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

<b>NOVEMBRO</b>						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

<b>DEZEMBRO</b>						
S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

**LEGENDA**

	Aulas e avaliação contínua
	Entrega de Diplomas
	Provas de frequência e publicação dos respectivos resultados (sem interrupção das aulas)
	Exames da época normal
	Exames da época de recursos e publicação dos resultados

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Despacho n.º 337/15 de 5 de Novembro

Havendo a necessidade de dotar o Ministério da Agricultura de uma Unidade Técnica de Apoio ao Investimento Privado, com vista a assegurar o procedimento de investimento, consubstanciado na preparação, condução, avaliação e acompanhamento dos projectos de investimento privado, cuja aprovação seja da competência do Titular deste Departamento Ministerial, conforme estipulado na Lei n.º 14/15, de 11 de Agosto e do Decreto Presidencial n.º 182/15, de 30 de Setembro;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, determino:

1. É criada a Unidade Técnica de Apoio ao Investimento Privado, abreviadamente designado por UTAIP, responsável pela realização do procedimento de investimento, consubstanciado na preparação, condução, avaliação e acompanhamento dos projectos de investimento privado, cuja aprovação, nos termos da Lei n.º 14/15, de 11 de Agosto e do Decreto Presidencial n.º 182/15, de 30 de Setembro, seja da competência do Titular do Departamento Ministerial que tutela o Sector da Agricultura, Pecuário e Florestal.

2. A Unidade Técnica ora criada funciona sob dependência directa do Ministro da Agricultura.

3. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Outubro de 2015.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*